



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.790 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias
no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola

01 – Tesouro

33.90.46- Auxilio Alimentação.....R\$ 7.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015 – Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – Tesouro

33.90.46- Auxilio Alimentação.....R\$ 17.000,00



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.
08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
=====

Total R\$ 85.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.822 de 07/07/2023, Art. 17.

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
31.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.
08.243.0012 3.002 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.003 – Despesas com Sentenças Judiciais
01 – Tesouro
31.90.91- Sentenças Judiciais.....R\$ 24.000,00

=====

Total R\$ 85.000,00



ADM.: 2021/2024

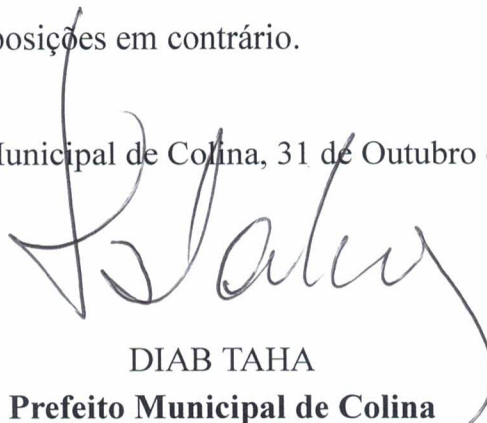
**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 31 de Outubro de 2.024.



DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.



RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo